



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2017

EDIÇÃO Nº 69

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2017

PÁGINA 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 632/2017

Súmula: autoriza o Poder Executivo a adquirir bem imóvel, nos termos da Lei Orgânica do Município de Conselheiro Mairinck, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, nos termos do artigo 15, da Lei Orgânica do Município de Conselheiro Mairinck/PR, autorizado a adquirir, por meio venda e compra, 2,5648 alqueires paulistas ou 62.069 m² (sessenta e dois mil e sessenta e nove metros quadrados), consistentes em parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibaiti sob nº 16.716, conforme mapa memorial descritivo em anexo e que passam a fazer parte integrante desta Lei, pelo valor de R\$ 355.600,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais), de acordo com avaliações carregadas, a serem pagos no ato da assinatura da pertinente escritura pública.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck, 11 de setembro de 2017.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 049/2017

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 92, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei 111/92.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora municipal, **EXPEDITA DE ALMEIDA FARIAS**, cargo de **SERVENTE**, portador da Carteira de Identidade, RG. 5.993.133-4/PR, 3 meses de licença especial remunerada a partir de 11/09/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de setembro de 2017.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal